

4) Nessa mesma sessão, as bancadas do P.F.D. e P.F. B, através de seu líder, Sr. Leonel Alvim Filho e Sr. João Teodoro, fizeram um requerimento apelo solicitando a alteração do siglamenta do alvará assinado, propondo que o aumento fosse na ordem de 50% e, ainda foi proposto Sr. João Teodoro, que posteriormente, formou soluto da a comissão do D.P.M. (Código Técnico em assuntos administrativos), a fim de fazer sobretudo justiça, tributária, eliminando-se, assim, inúmeras alienações existentes em matéria de impostos municipais.

5) Quando em todas as sessões, o aumento era proposto e os apelos multiplicados.

6) O Poder Executivo não atendeu aos apelos do povo através de seu vereador e, mesmo diretamente. Apenas foi dado cumprimento a uma velha lei, existente há vários anos, pela qual o proprietário residente em seu prédio gozava de um desconto de 20%.

7) O maior Leonel Alvim Filho apresentou um projeto de lei pelo qual o contribuinte teria uma "cláusula" que até certo ponto satisfazia os anseios do povo. Por esse projeto, o contribuinte que pagasse seus impostos territoriais e predial, urbano e suburbanos até 30 de julho corrente, o faria de conformidade com os impostos do ano anterior.

8) Solista de apoio da bancada liberalista, entendem esta por intimidado de seu líder, senador Sr. João Teodoro, solidarizar-se, integralmente, com a iniciativa, passando o projeto a ter na Câmara seis defensores, com exceção, apenas, da bancada do Partido Libertador, que desde o início se colocou contrária a sua aprovação.

9) Com a aprovação do projeto de lei, este, seguindo sua tramitação, foi enviado ao Executivo para ser sancionado.

10) Entendem o Prefeito de vetar o projeto, e o devolve